



#### Documento 6.310/2024

De: FABRICIO Z. - EMCASA - PR

Para: EMCASA-COM-PUB - Publicação e Divulgação de Documentos

Data: 16/07/2024 às 12:09:49

Setores (CC):

EMCASA - PR, EMCASA - DAF, EMCASA-COM-PUB

Setores envolvidos:

EMCASA - PR, EMCASA - DAF, EMCASA-COM-PUB

# [EMCASA]\_ RESOLUÇÃO 005/2024\_DELIBERA SOBRE A INCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Resolução de Diretoria nº 005/2024

#### DELIBERA SOBRE A INCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

A Diretoria da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, criada pela Lei Municipal nº 7.152, de 27/08/87 e constituída em Assembleia Geral de 28/11/87, com alteração da denominação e objeto social pela Lei nº 14.231/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.871.429/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias.

**CONSIDERANDO** que a reforma trabalhista possibilitou ao empregador instituir livremente as regras e diretrizes da empresa, organizadas em um plano de cargos e salários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Plano de Cargos e Salários à realidade da EMCASA;

**CONSIDERANDO** as alterações aprovadas na 110ª Reunião do Conselho de Administração da EMCASA.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o campo **10. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, estabelecendo critérios objetivos para avaliar o mérito e ajustar as funções de cada funcionário de acordo com os resultados obtidos, conforme a seguir:

## 10. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- **10.1.** A avaliação de desempenho é o instrumento de aferição objetiva de mérito e ajustamento da atividade funcional de cada empregado.
- **10.2.** A avaliação de desempenho será efetuada segundo critérios normativos definidos pela Diretoria Administrativa e Financeira, responsável pelo Recursos Humanos da empresa, observadas as disposições previstas neste capítulo.



- **10.3.** A avaliação de desempenho será tabulada no mínimo uma vez por ano para os empregados e elaboração de programas de desenvolvimento de pessoas.
- **10.4.** Na avaliação de desempenho serão considerados os seguintes requisitos:
- I. Assiduidade:
- II. Comunicação:
- III. Conhecimento:
- IV. Criatividade;
- V. Espírito de Equipe;
- VI. Motivação;
- VII. Organização;
- VIII. Planejamento;
- IX. Relacionamento;
- X. Responsabilidade;
- 10.5. Para que a avaliação seja efetiva deverão ser observadas as seguintes características:
- I Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional dos empregos públicos efetivos, cargos em comissão;
- II Periodicidade:
- III Conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos empregados;
- IV Embasamento exclusivo no comportamento observável do empregado;
- V Conhecimento, pelo empregado, do resultado final da avaliação;
- VI Garantia do direito do empregado de solicitar revisão de sua avaliação, no todo ou em alguma de suas etapas, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Diretoria Administrativa e Financeira no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação dos resultados.
- **10.6.** Quando um funcionário solicitar a revisão de sua avaliação, o procedimento será conduzido em reunião da Diretoria Executiva.
- **10.7.** A avaliação de desempenho deverá ser realizada obrigatoriamente até 1 (um) dia antes do término de cada contrato de trabalho de funcionário em período de experiência.
- **10.8.** A Diretoria Administrativa e Financeira apresentará os resultados gerais obtidos à Diretoria Executiva e Diretoria Técnica e Social e, após a aprovação da mesma, divulgará por escrito, a cada empregado, o resultado final com as avaliações de todas as etapas.
- Art. 2º Este Instrumento entrará em vigor em 02/07/2024.

Fabrício Zanoli Diretor Presidente Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva- EMCASA fabriciozanoli@emcasajf.com.br



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C84-274A-5F21-6AC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**~** 

FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 16/07/2024 12:09:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5C84-274A-5F21-6AC2